



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 37/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 37/2021, Processo Administrativo nº 06280019/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE BUFFET E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL QUE NECESSITEM DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DE ACORDO COM CADA TIPO DE EVENTO A SER REALIZADO, CONFORME AS NECESSIDADES**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		ALMEIDA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA				
CNPJ: 18.552.043/0001-45		TELEFONE:		E-MAIL: almeidalojadeconveniencia@gmail.com		
ENDEREÇO:		ROD. GERALDO CAVALCANTE CAJUEIRO, AL 110, Nº 4628, POVOADO PAU DARCO, ARAPIRACA/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	SALADAS (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE), SALADA PRIMAVERA (VEGETAIS DA ESTAÇÃO, CRUS E COZIDOS),	ALMOÇO PARA 50 (CINQUENTA)	180	MARCA PROPRIA	R\$ 1.395,00	R\$ 251.100,00

Ana Beatriz Val de Almeida



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>SALADA CEASAR, SALADA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA COZIDA, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, CEBOLA, PEPINO, BRÓCOLIS E COUVE-FLOR), SALPICÃO DE FRANGO (FILÉS DE FRANGO DESFIADO, BATATA PALHA, MUSSARELA, PRESUNTO, CENOURA CRUA E COZIDA, PIMENTÃO VERDE, ALFACE, SUCO DE LIMÃO).</p> <p>MOLHOS PARA SALADA (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE), MOLHO CEASAR, MOLHO AGRIDOCE, MOLHO TRADICIONAL.</p> <p>PRATOS PRINCIPAIS (03 TIPOS DE CARNES A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) CARNES VERMELHAS (FILÉ AO MOLHO MADEIRA, FILÉ À PARMEGIANA, CARNE DO SOL COM MANTEIGA DE GARRAFA, STROGNHOFF DE CARNE, PANQUECAS DE CARNE) CARNES BRANCAS (PANQUECAS DE FRANGO, PEITO DE FRANGO NA CHAPA, PEITO DE FRANGO EMPANADO, TORTA DE FRANGO, STROGONOFF DE FRANGO).</p> <p>ARROZ (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) ARROZ BRANCO, ARROZ COM BRÓCOLIS, ARROZ À GREGA (CENOURA, PIMENTÃO, CHUCHU E UVAS PASSAS).</p> <p>ACOMPANHAMENTOS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) FAROFA, BATATA A SOUTÉ, PURÊ DE BATATA, PURÊ DE ABÓBORA.</p> <p>MASSA: (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) ESPAGUETE, PENNE, FETUCCHINI, LASANHA DE QUEIJO, PRESUNTO E CARNE (OU FRANGO).</p> <p>MOLHO: (ESCOLHER 2 TIPOS PARA ACOMPANHAR AS MASSAS) SUGO, BOLONHESA, CARBONARA, BRANCO. SOBREMESAS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) MOUSSE DE</p>	<p>PESSOAS PARÂMETRO DE 700G POR PESSOA</p>				
--	--	--	--	--	--

Ana Beatriz *[assinatura]*

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	<p>CHOCOLATE OU MARACUJÁ, TORTA SONHO DE VALSA, SORVETE DE FRUTAS DA ÉPOCA, PUDIM DE LEITE, BOLO DE ROLO, BOLO SIMPLES, GELATINA (DIVERSOS SABORES), SALADA DE FRUTAS.</p> <p>BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 TIPOS (NO MÍNIMO NORMAL E DIET), SUCOS NATURAIS (MÍNIMO DE TRÊS TIPOS: LARANJA, CAJU, ABACAXI, MANGA, ACEROLA, CAJÁ, MARACUJÁ), ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS EM GARRAFINHAS DE 500ML OU GARRAFÕES DE 20L JUNTO COM GELÁGUA, DE ACORDO COM O SOLICITADO) CAFÉ.</p> <p>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NESTE ITEM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: COPOS PARA REFRIGERANTE E ÁGUA EM VIDRO, XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ E CHÁ, PRATOS DE MESA E SOBREMESA (PORCELANA) TALHERES DE AÇO INOX, BAIXELAS DE INOX, SUPLAT, GUARDANAPOS DE TECIDO, MESAS E CADEIRAS DECORADAS E COM TOALHAS, COBRE MANCHAS, CADEIRAS COM CAPAS, TODO O PESSOAL ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO, OU SEJA, GARÇOM, COPEIRO E COZINHEIRO E COORDENADOR. MATERIAL DESCARTÁVEL, COMO: COPOS PARA ÁGUA E CAFÉ, PRATOS GRANDES E PEQUENOS, TALHERES E GUARDANAPOS. AÇÚCAR E ADOÇANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>						
6	<p>SALADAS (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE), SALADA PRIMAVERA (VEGETAIS DA ESTAÇÃO, CRUS E COZIDOS), SALADA CEASAR, SALADA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA COZIDA, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, CEBOLA, PEPINO, BRÓCOLIS E COUVE-FLORES), SALPICÃO DE FRANGO (FILÉS DE FRANGO DESFIADO, BATATA</p>	<p>ALMOÇO PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS PARÂMETRO DE 700G POR PESSOA</p>	60	MARCA PROPRIA		<p>R\$ 1.395,00</p>	<p>R\$ 83.700,00</p>

Ana Beatriz Vale da Silva



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>PALHA, MUSSARELA, PRESUNTO, CENOURA CRUA E COZIDA, PIMENTÃO VERDE, ALFACE, SUCO DE LIMÃO).</p> <p>MOLHOS PARA SALADA (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE), MOLHO CEASAR, MOLHO AGRIDOCE, MOLHO TRADICIONAL.</p> <p>PRATOS PRINCIPAIS (03 TIPOS DE CARNES A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) CARNES VERMELHAS (FILÉ AO MOLHO MADEIRA, FILÉ À PARMEGIANA, CARNE DO SOL COM MANTEIGA DE GARRAFA, STROGNHOFF DE CARNE, PANQUECAS DE CARNE) CARNES BRANCAS (PANQUECAS DE FRANGO, PEITO DE FRANGO NA CHAPA, PEITO DE FRANGO EMPANADO, TORTA DE FRANGO, STROGONOFF DE FRANGO).</p> <p>ARROZ (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) ARROZ BRANCO, ARROZ COM BRÓCOLIS, ARROZ À GREGA (CENOURA, PIMENTÃO, CHUCHU E UVAS PASSAS).</p> <p>ACOMPANHAMENTOS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) FAROFA, BATATA A SOUTÉ, PURÊ DE BATATA, PURÊ DE ABÓBORA.</p> <p>MASSA: (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) ESPAGUETE, PENNE, FETUCCHINI, LASANHA DE QUEIJO, PRESUNTO E CARNE (OU FRANGO).</p> <p>MOLHO: (ESCOLHER 2 TIPOS PARA ACOMPANHAR AS MASSAS) SUGO, BOLONHESA, CARBONARA, BRANCO. SOBREMESAS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE) MOUSSE DE CHOCOLATE OU MARACUJÁ, TORTA SONHO DE VALSA, SORVETE DE FRUTAS DA ÉPOCA, PUDIM DE LEITE, BOLO DE ROLO, BOLO SIMPLES, GELATINA (DIVERSOS SABORES), SALADA DE FRUTAS.</p> <p>BEBIDAS: REFRIGERANTES 2 TIPOS</p>					
---	--	--	--	--	--

Para Beatriz vale ou Almeida



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



<p>(NO MÍNIMO NORMAL E DIET), SUCOS NATURAIS (MÍNIMO DE TRÊS TIPOS: LARANJA, CAJU, ABACAXI, MANGA, ACEROLA, CAJÁ, MARACUJÁ), ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS EM GARRAFINHAS DE 500ML OU GARRAFÕES DE 20L JUNTO COM GELÁGUA, DE ACORDO COM O SOLICITADO) CAFÉ.</p> <p>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NESTE ITEM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: COPOS PARA REFRIGERANTE E ÁGUA EM VIDRO, XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ E CHÁ, PRATOS DE MESA E SOBREMESA (PORCELANA) TALHERES DE AÇO INOX, BAIXELAS DE INOX, SUPLAT, GUARDANAPOS DE TECIDO, MESAS E CADEIRAS DECORADAS E COM TOALHAS, COBRE MANCHAS, CADEIRAS COM CAPAS, TODO O PESSOAL ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO, OU SEJA, GARÇOM, COPEIRO E COZINHEIRO E COORDENADOR. MATERIAL DESCARTÁVEL, COMO: COPOS PARA ÁGUA E CAFÉ, PRATOS GRANDES E PEQUENOS, TALHERES E GUARDANAPOS. AÇÚCAR E ADOÇANTE. COTA RESERVADA</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 334.800,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Junqueiro.

e

Luiza Batista



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Os serviços serão executados conforme itinerários definidos pelas diversas Secretarias e Órgãos da Municipalidade, de acordo com as necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Para Beatriz Velloso de Almeida

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



7.1.2. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 01 (um) dia, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham ser criados e exigidos pelo Governo;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas; é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

7.2. A Contratada se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados, na execução do Contrato;

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do Contrato, até o limite de 25% do valor atualizado do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor especialmente designado;

8.1.3. Proporcionar as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro das normalidades do contrato;

8.1.4. Emitir empenho;

8.1.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 12 deste TR;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato resultante deste Termo de Referência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

9.1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Junqueiro/AL, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.2. Multas;

℄

Ana Beatriz Melo de Almeida



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Município de Junqueiro/AL poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual.

b) Em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução do objeto contratual for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual.

9.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Junqueiro/AL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

9.5. As sanções previstas nos subitens 9.1, 9.3 e 9.4 poderão ser aplicadas junto ao do subitem 9.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Compete à Contratante efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando os serviços do objeto do Contrato;

10.3. O pagamento será efetuado a Contratada, no valor correspondente às ordens de serviços expedida pelo Município no período, contra apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) ordem(ns) de serviços, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNDT e ao FGTS;

10.4 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Junqueiro/AL, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

10.5 O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

10.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Handwritten mark

Handwritten signature: Ana Beatriz Reis de Almeida



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

ALMEIDA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
FORNECEDOR
ANA BEATRIZ MELO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL